



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DEPUTADA IRINY LOPES – PT/ES**

EMENDA ADITIVA N° ____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 64/2019

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D E C R E T A:

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar 64/2019 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de artigo:

“Após elaboração de diagnóstico da situação financeira e atuarial, sendo positivo, o Poder Executivo apresentará, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei Complementar, projeto de lei complementar disposto sobre a instituição de benefício especial ou outra forma de compensação para fins de migração ao regime de previdência complementar - RPC, de que trata a Lei Complementar nº 711 de 2013.”

Palácio Domingos Martins, 17 de dezembro de 2019.

**IRINY LOPES
DEPUTADA ESTADUAL (PT/ES)**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. Américo Buaiz, 205 – Sala 804 – 8º. Andar - Enseada do Suá - CEP:29050-950 - Vitória - ES
Telefone - (27) 3382-3700